



REGULAMENTO DA CAMPANHA

“Financie um MINI Cooper S E 3P Exclusive, MINI Cooper S E 3P Top ou MINI Cooper S E 3P Top Collection 0KM com a MINI Serviços Financeiros com entrada de 60%, saldo em 36 parcelas mensais e parcela final de 40% do valor do veículo, e comece a pagar apenas em 2022. ”

1. Da Campanha Promocional: Esta campanha promocional é instituída na modalidade “Financie e Ganhe” pela BMW Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 - 22º andar - Ed. Golden Tower, inscrita sob o CNPJ. nr. 04.452.473/0001-80 (“MINI Serviços Financeiros”). Esta campanha é dirigida exclusivamente aos clientes que adquirirem na rede de concessionárias autorizadas da marca no Brasil, um carro MINI Cooper S E 3P Exclusive, MINI Cooper S E 3P Top ou MINI Cooper S E 3P Top Collection – ano/modelo 2021/2022 - 0km, através de um financiamento com a BMW Financeira com entrada exata de 60,00%, saldo em 36 parcelas mensais e parcela final de 40,00% do valor do veículo, e tendo a proposta de crédito enviada dentro do período de 15/07/2021 até 30/09/2021 e com a compra do veículo e financiamento do mesmo efetivados até o dia 08/10/2021, e segundo critérios definidos neste regulamento (“Regulamento”).

2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Campanha é válida apenas para propostas de crédito enviadas dentro do período de 15/07/2021 até 30/09/2021 e com a compra do veículo e financiamento do mesmo efetivados até o dia 08/10/2021, e que atendam aos demais requisitos previstos neste regulamento.

2.2. A existência de qualquer ato ou fato que impossibilite o comparecimento do Participante na concessionária autorizada, o envio da proposta ou a efetiva compra durante a vigência da presente Promoção, bem como a não aprovação do crédito relativo ao financiamento nos termos da Política de Crédito da BMW Financeira, não geram direito adquirido e não obrigam a prorrogação das condições desta Promoção por tempo indeterminado, não ocasionando nenhum direito a ressarcimento ou indenização.

3. Do Plano de Financiamento:

3.1. O plano de financiamento é um produto financeiro disponibilizado aos clientes (pessoas físicas ou jurídicas), na modalidade CDC, para aquisição de veículos MINI 0km, sujeito à aprovação de crédito.

3.2. Exclusivamente para esta campanha, só serão considerados elegíveis contratos de veículos MINI Cooper S E 3P Exclusive, MINI Cooper S E 3P Top ou MINI Cooper S E 3P Top Collection – 2021/2022 - 0km, que tenham a proposta de crédito enviada e aprovada e a compra do veículo e financiamento efetivados dentro dos períodos mencionados no item 2.1 deste regulamento, e que tiverem exatamente a seguinte configuração:

- Entrada exata correspondente a 60,00% do valor do veículo, saldo em 36 parcelas mensais, e parcela final de 40,00% do valor do veículo.

O valor das 36 parcelas mensais fixas é composto pela amortização do principal, mais os juros incidentes sobre todo o valor financiado.

A taxa dos juros incidentes sobre o valor total financiado será informada ao consumidor quando da formalização do instrumento de oferta junto à concessionária.

Vale mencionar, ainda, que é aplicável a cobrança de juros sobre o valor da parcela final, uma vez que esta compõe o valor financiado.

A critério do cliente, é possível incluir no financiamento custos de registro de contrato, tarifa de cadastro e demais despesas decorrentes destes no financiamento, sendo que os valores deverão compor o CET (Custo Efetivo Total) e serão informados ao cliente previamente à contratação. Os custos de registro de contrato serão aplicados de acordo com o DETRAN de cada Estado ou autoridade estadual competente para realização do registro.

4. Do Benefício:

4.1. Os clientes que atenderem todas as exigências mencionadas neste regulamento terão as cinco, quatro, três ou duas primeiras parcelas do contrato do financiamento pagas pela BMW Financeira e/ou BMW do Brasil, de acordo com o mês de efetivação do contrato de financiamento (contrato efetivado em Julho/2021 – cinco primeiras parcelas mensais pagas | contrato de financiamento efetivado em Agosto/2021 – quatro primeiras parcelas mensais pagas | contrato de financiamento efetivado em Setembro/2021 – três primeiras parcelas mensais pagas | contrato de financiamento efetivado em Outubro/2021 – duas primeiras parcelas mensais pagas).

4.2. O benefício consiste no pagamento integral das cinco, quatro, três ou duas primeiras parcelas do contrato de financiamento, conforme discriminado no item 4.1, portanto, o cliente só começará a pagar o financiamento em Janeiro de 2022.

4.3. O benefício de pagamento previsto neste item (“4. Do Benefício”) não poderá ser transferido a outro contrato de financiamento do cliente, que não atender às exigências mencionadas no corpo deste regulamento.

5. Disposições Gerais:

5.1. Cada cliente que preencher as exigências previstas neste regulamento poderá participar desta campanha tantas vezes quantas atender ao disposto neste Regulamento.

5.2. Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da Lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, falsa comprovação de compra, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação vigente e aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de seu pedido junto à BMW Financeira, sem prejuízo de apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

5.3. A distribuição do Benefício é gratuita, pessoal e intransferível, não cabendo nenhum ônus aos clientes contemplados. Fica vedada a comercialização, troca e/ ou substituição dos Benefícios por outro benefício, bem como a sua conversão em moeda corrente.

5.4. As omissões ou conflitos porventura oriundos deste Regulamento serão solucionados pela BMW Financeira.

5.5. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

5.6. A não participação facultativa ou o não enquadramento nos termos e condições deste Regulamento não gera direito a nenhum ressarcimento ou indenização.

5.7. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.8. Esta promoção, assim como seu regulamento, poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a exclusivo critério da BMW Financeira mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora de seu controle, e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

5.9. Resta esclarecido que a BMW Financeira poderá fazer qualquer tipo de ação corretiva ou preventiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta relacionada à Campanha, motivo pelo qual, desde já, os Participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação na ação advinda de tais atos. Na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero, durante o período da ação, a BMW Financeira não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta ação.

5.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.